

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

JOSÉ MARTINS LAMPREIA - ROC N° 149
Registado na CMVM sob o n° 20160032
DONATO JOÃO LOURENÇO VIÇOSO - ROC N° 334
Registado na CMVM sob o n° 20160080
JOSÉ ALBERTO CAMPOS DIAS - ROC N° 365
Registado na CMVM sob o n° 20160096

RUA DA CONCEIÇÃO, 85 - 1° ESQ.
1100-152 LISBOA
TEL. 21 321 95 30 -- TLM. 92 750 41 83/4
FAX. 21 321 95 39
E-mail: geral@lampreiavicoso.com
Site: www.lampreiavicoso.com

RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-2015

1 – INTRODUÇÃO

Nos termos e para os efeitos do artigo 62 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), aprovado pela Lei n° 140/2015, de 7 de Setembro, emite-se o presente relatório.

A sua divulgação em “sítio” da Internet é obrigatória, pois que Lampreia, Viçoso & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., (adiante designada como Sociedade) enquadra-se no âmbito das sociedades de revisores oficiais de contas que realizam auditoria às contas de entidades de interesse público.

2 - ESTRUTURA JURÍDICA E A PROPRIEDADE

Lampreia, Viçoso & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., resulta da alteração do contrato da sociedade Lampreia & Viçoso, SROC constituída sob a forma civil em 30-06-1998.

Actualmente a Sociedade assume-se como sociedade civil sob a forma comercial por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o NIPC 504176544, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n° 157, e registada como auditor externo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), sob o n° 20161466.

O capital da Sociedade, é de € 80.000, subscrito e totalmente realizado pelos seus sócios, que exercem a actividade em regime de dedicação exclusiva:

- José Martins Lampreia, ROC n° 149 – Quota de € 37.500 – 46,9%
- Donato João Lourenço Viçoso, ROC n° 334 – Quota de € 37.500 – 46,9%
- José Alberto Campos Dias, ROC n° 365 – Quota de € 5.000 – 6,2%

Indicam-se, seguidamente, outras coordenadas societárias:

Nome: Lampreia, Viçoso & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Rua da Conceição, 85, 1° Esq. – 1100-152 Lisboa

NIPC: 504176544

Telef.: 213219530

Fax: 213219539

Email: geral@lampreiavicoso.com

Site: www.lampreiavicoso.com



LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, Lda.

3 – LIGAÇÃO COM UMA REDE

Não existe ligação a qualquer rede.

4 - ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos três sócios. A sociedade obriga-se para fins jurídicos, administrativos e operacionais com a assinatura de qualquer dos sócios.

No exercício de funções em entidades de interesse público os documentos emitidos são assinados, em representação da Sociedade, pelo sócio responsável pelo trabalho.

5 – SISTEMA INTERNO DE CONTROLO DE QUALIDADE

As políticas e procedimentos enquadrados no Sistema Interno de Controlo de Qualidade e descritos no nosso “Manual de Controlo de Qualidade” têm em consideração o seguinte:

5.1 - A aceitação dos trabalhos de auditoria é antecedida de uma análise feita pelos sócios, quanto ao risco, actividade e dimensão do cliente;

5.2 - Existe uma separação da carteira de clientes por sócio. Os sócios responsáveis pelos clientes que lhe estão afectos, nas questões de grande complexidade ou risco analisam, conjuntamente, tais situações;

5.3 – Para as entidades de interesse público os relatórios/certificações antes de serem emitidos, são objecto de revisão feita por técnico que não participou no trabalho e por sócio diferente do respectivo signatário;

5.4 - A afectação de técnicos a cada trabalho, é de equipas fixas nos clientes, particularmente a nível de responsável do trabalho de campo. No entanto, com vista a evitar procedimentos rotineiros gerados pela manutenção da equipa de campo, são introduzidos, normal e frequentemente, novos técnicos. Estes trabalhos são acompanhados e supervisionados, além do responsável, em toda a sua extensão pelo sócio afecto;

5.5 - Existem procedimentos anuais de monitorização em que são seleccionados, aleatoriamente, “dossiers” de cada sócio;

5.6 - As exigências do nosso trabalho requerem colaboradores qualificados e experientes;

5.7 - Os trabalhos de auditoria estão suportados informaticamente por software específico adquirido ou desenvolvido internamente, com o objectivo de assegurar a normalização de procedimentos e da organização dos papéis de trabalho.

Sempre que necessário são efectuadas também, durante o desenvolvimento das tarefas, consultas técnicas a peritos em matérias específicas;



LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, Lda.

5.8 - Os procedimentos de controlo interno da qualidade seguidos pela Sociedade, têm tido em atenção os documentos emanados pela Ordem de Revisores Oficiais de Contas.

5.9- Os sócios da sociedade declaram que o sistema de controlo da qualidade implementado, atendendo à dimensão da sociedade, é adequado, proporcionando segurança razoável de que a sociedade e o seu pessoal se conformam com as normas profissionais e requisitos regulamentares e legais e que os relatórios emitidos pela sociedade são os apropriados nas circunstâncias.

6 – ÚLTIMA VERIFICAÇÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

Decorre à data da apresentação deste Relatório, verificação de Controlo de Qualidade exercida pela OROC.

7 – LISTAGEM DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

No exercício de 2015 a Sociedade realizou trabalhos de Revisão Legal das Contas a entidades de interesse público qualificadas no art.3º da Lei 148/2015 de 9 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria e cuja lista consta no Anexo I ao presente relatório.

8 – DECLARAÇÃO SOBRE AS PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

Os sócios da Sociedade estão obrigados ao dever de independência conforme indicado no art.71º do EOROC. Os seus colaboradores estão igualmente obrigados a observar os mesmos princípios. Internamente, os seus colaboradores, assinam uma declaração desse compromisso.

A sociedade observa o estabelecido quanto à rotação do sócio responsável de trabalhos de revisão a entidades de interesse público. Observa ainda a relação entre os honorários percebidos de um só cliente e o volume anual de negócios da Sociedade.

Assim os sócios da Sociedade declaram que os princípios e procedimentos de independência indicados no EOROC são observados pelos sócios e colaboradores.

9 – POLÍTICAS DE FORMAÇÃO

As políticas de formação são definidas pelos sócios.

A formação externa tem em atenção o planeamento anual de acções de formação a desenvolver pela OROC e por vezes pela APOTEC, APC e OCC.

A formação interna é ministrada por colaboradores devidamente habilitados e para situações específicas v.g. matérias sobre Fundos de Investimento, Informática e Fiscalidade.



LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, Lda.

Para além destas acções, a formação contínua é feita através de “on-job training”, suportada em software e disponível nos computadores pessoais de trabalho.

A formação é complementada com documentação técnica – livros e revistas técnicas actualizados – sobre matérias, entre outras, de Auditoria, Contabilidade, Gestão, Direito Comercial e Fiscal e Governo das Sociedades.

Deste modo declara-se que a sociedade tem seguido uma política de formação anual, englobando revisores e colaboradores.

10 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – 2015

RÉDITOS E RENDIMENTOS		652 092
Revisão Legal das Contas	591 872	
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	31 001	
Serviços de Consultoria Fiscal	0	
<i>Volume de Negócios</i>		622 873
Outros Rendimentos		29 219
GASTOS E PERDAS		447 484
CAPITAIS PRÓPRIOS		284 608

Têm sido, em devido tempo, apresentados à OROC e à CMVM os documentos de prestação de contas anuais.

11 – BASE REMUNERATÓRIA DOS SÓCIOS

De acordo com os estatutos da sociedade e deliberação em Assembleia-geral, onde são aprovadas as contas do exercício, é efectuada a distribuição dos lucros pelos sócios em regime de transparência fiscal.

Lisboa, 31 de Março de 2016

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO, SROC, LDA

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, Lda.

ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO (Lei 148/2015 de 9 de Setembro)

a) Emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação no mercado regulamentado

Estoril-Sol – SGPS, SA

b) Instituições de crédito que estejam obrigadas à revisão legal das contas

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Vouga, CRL

c) Empresas de Investimento

Bizvalor – Sociedade Corretora, SA

d) Organismos de Investimento Colectivo

Fundos de investimento mobiliário

Alves Ribeiro – Médias Empresas Portugal - FIM

Alves Ribeiro – PPR - FIM

Fundos de investimento imobiliário

Castilho – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Imorecuperação – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Lusimovest - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Novimovest - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto

Inspirar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo

e) Sociedades de Capital de Risco

Biz Capital – SCR, SA

Lisboa, 31 de Março de 2016

LAMPREIA, VIÇOSO & ASSOCIADO, SROC, LDA.